



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.972 DE 24 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.920 de 28 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

11 -3.3.90.33.00 -04.122.0003.2.003- Passagens e Desp c/ Locomoção	50.000,00
13 -3.3.90.39.00 -04.122.0003.2.003 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	50.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FROTAS

42 -3.3.90.33.00 -04.122.0006.2.006 - Passagens e Desp c/ Locomoção	5.000,00
---	----------

02.04.03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

52-3.3.90.36.00 -04.122.0006.2.006 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	5.000,00
53-3.3.90.39.00 -04.122.0006.2.006 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	700.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

62-3.3.90.39.00 -04.129.0007.2.00- OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	20.000,00
--	-----------

02.05.02 – DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

69-3.3.90.39.00 -04.123.0007.2.008- OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	20.000,00
---	-----------



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

02.07.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO	
02.07.02 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO	
92-3.3.90.39.00 -11.333.0009.2.013- OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	385.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PÚBL E MOBIL URBANA	
02.08.01 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
100-3.3.90.36.00 -06.181.0010.2.014 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	30.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
108-3.3.90.39.00 -15.452.0011.2.016- OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	50.000,00
02.09.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
114-3.3.90.39.00 -15.451.0011.2.017- OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	400.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS	
136-3.3.90.39.00 -13.392.0013.2.022- OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	90.000,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.12.01 - TURISMO	
142-3.3.90.33.00 -23.695.0014.2.024 - Passagens e Desp c/ Locomoção	5.000,00
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE DESPORTO	
153-3.3.90.39.00 -27.812.0015.2.026 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	200.000,00
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02.15.01 - DEPARTAMENTO SOCIAL	
172-3.3.90.39.00 -08.244.0018.2.032 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	40.000,00
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.16.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	
191-3.3.90.39.00 -12.361.0019.2.040- OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	500.000,00
192-3.3.90.39.00 -12.365.0019.2.039 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	100.000,00
02.16.04 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENSINO	
205-3.3.90.33.00 -12.366.0019.2.042 - Passagens e Desp c/ Locomoção	10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

207-3.3.90.39.00 -12.366.0019.2.042- OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 45.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.17.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE

212-3.3.90.39.00 -10.301.0020.2.043- OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 25.000,00

02.17.03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

224-3.3.90.33.00 -10.301.0020.2.046- Passagens e Desp c/ Locomoção 20.000,00

227-3.3.90.39.00 -10.301.0020.2.046- OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 150.000,00

02.17.05 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

240-3.3.90.39.00 -10.301.0020.2.048 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por:

I) - Recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fundamento no art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL